



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
RENOVAÇÃO DO TERÇO – EXERCÍCIO 2019

Data: 10 de junho de 2019

Local: Sede Angélica – 4º andar.

Início: 13h30

Término: 14h15

Presenças: Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Adilson Bolla, Geol. Edilson Pissato, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins e Eng. Civil Ricardo Leão da Silva.

Ausência justificada: Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Nelo Pisani Júnior.

Apoio Técnico: Assistente Técnica Arq. Urb. Dinah Sayuri Iwamizu.

Item I – Verificação do quórum. Verificado e constatado o quórum regimental, o Coordenador Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins deu início à reunião, cumprimentando a todos e passando ao **Item II – Discussão e aprovação da súmula da reunião realizada em 13 de maio de 2019** – A súmula foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou-se ao **Item III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas** – Não houve correspondências recebidas ou expedidas. Dando prosseguimento, o coordenador passou ao **Item IV – Comunicados.** Não houve comunicados.

Em continuidade, passou-se ao **Item V – Julgamento de processos. V.1. Apreciação e deliberação dos processos de revisão de registro de instituições de ensino nos termos dos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 do Confea** – Foram apreciados 4 (quatro) processos sendo considerados regulares os registros e aptos a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020, aprovados por unanimidade pelos membros Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Adilson Bolla, Geol. Edilson Pissato, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins e Eng. Civil Ricardo Leão da Silva, as seguintes instituições de ensino, conforme deliberações a seguir: **Deliberação CRT/SP nº 095/2019** - Processo: C-0137/1972 V2 - Interessado: Faculdade de Engenharia da Fundação Armando Álvares Penteado. **Deliberação CRT/SP nº 096/2019** - Processo: C-0205/1983 V2 - Interessado: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. **Deliberação CRT/SP nº 097/2019** - Processo: C-0341/2002 V2 - Interessado: Universidade Cidade de São Paulo. **Deliberação CRT/SP nº 098/2019** - Processo: C-0143/1968 V5 - Interessado: Universidade Braz Cubas.

Prosseguindo passou-se ao subitem **V.2. Apreciação e deliberação dos processos de revisão de registro de entidades de classe nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 do Confea.** Foram apreciados e deliberados 35 (trinta e cinco) processos sendo considerados regulares os registros e aptos a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020, aprovados por unanimidade pelos membros Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Adilson Bolla, Geol. Edilson Pissato, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins e Eng. Civil Ricardo Leão da Silva, as seguintes entidades de classe, conforme deliberações a seguir: **Deliberação CRT/SP nº 099/2019** - Processo: C-0537/1983 V5 - Interessado: Associação Guaratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos. **Deliberação CRT/SP nº 100/2019** - Processo: C-0208/1984 V5 - Interessado: Associação de Engenheiros e Arquitetos da Região de Mogi Guaçu. **Deliberação CRT/SP nº 101/2019** - Processo: C-0245/1970 V4 - Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba. **Deliberação CRT/SP nº 102/2019** - Processo: C-0269/1989 V2 - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia. **Deliberação CRT/SP nº 103/2019** - Processo: C-0087/2005 V4 - Interessado: Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 Epitácio. **Deliberação CRT/SP nº 104/2019** - Processo: C-0308/2003 V4 - Interessado:
2 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Presidente
3 Venceslau. **Deliberação CRT/SP nº 105/2019** - Processo: C-0545/1992 V4 - Interessado:
4 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa. **Deliberação CRT/SP nº 106/2019** -
5 Processo: C-0461/1984 V4 - Interessado: Associação Matonense de Engenharia e
6 Agronomia. **Deliberação CRT/SP nº 107/2019** - Processo: C-0399/1984 V4 -
7 Interessado: Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sertãozinho.
8 **Deliberação CRT/SP nº 108/2019** - Processo: C-0257/1967 V6 - Interessado: Associação
9 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo. **Deliberação CRT/SP nº**
10 **109/2019** - Processo: C-0344/1984 V4 - Interessado: Associação Regional de Engenharia,
11 Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal. **Deliberação CRT/SP nº 110/2019** - Processo: C-
12 0011/1972 V3 - Interessado: Associação dos Engenheiros Agrimensores da Região de
13 Araraquara. **Deliberação CRT/SP nº 111/2019** - Processo: C-0707/1983 V4 -
14 Interessado: Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Ilha Solteira e
15 Adjacências. **Deliberação CRT/SP nº 112/2019** - Processo: C-0016/1983 V6 -
16 Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itu. **Deliberação CRT/SP nº**
17 **113/2019** - Processo: C-0067/1983 V4 - Interessado: Associação Paulista de Engenheiros
18 de Minas. **Deliberação CRT/SP nº 114/2019** - Processo: C-0026/2018 V2 - Interessado:
19 Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Arujá. **Deliberação CRT/SP nº 115/2019** -
20 Processo: C-0252/1967 V7 - Interessado: Associação de Engenheiros e Arquitetos de
21 Campinas. **Deliberação CRT/SP nº 116/2019** - Processo: C-0553/1984 V4 - Interessado:
22 Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos de Americana. **Deliberação CRT/SP**
23 **nº 117/2019** - Processo: C-0554/1984 V4 - Interessado: Associação dos Engenheiros,
24 Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região. **Deliberação CRT/SP nº 118/2019** - Processo:
25 C-0562/1984 V6 - Interessado: Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
26 Itanhaém. **Deliberação CRT/SP nº 119/2019** - Processo: C-0412/1990 V4 - Interessado:
27 Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itapira. **Deliberação CRT/SP nº 120/2019** -
28 Processo: C-0404/1982 V4 - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
29 Agrônomos de Catanduva. **Deliberação CRT/SP nº 121/2019** - Processo: C-0404/1986
30 V3- Interessado: Associação Paulista de Geólogos. **Deliberação CRT/SP nº 122/2019** -
31 Processo: C-0559/1984 V4 - Interessado: Associação Pinhalense de Engenheiros, Arquitetos
32 e Agrônomos. **Deliberação CRT/SP nº 123/2019** - Processo: C-0555/1984 V4 -
33 Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de
34 Bebedouro. **Deliberação CRT/SP nº 124/2019** - Processo: C-0552/1984 V6 -
35 Interessado: Associação dos Arquitetos, Engenheiros, Agrônomos e Agrimensores de
36 Amparo. **Deliberação CRT/SP nº 125/2019** - Processo: C-0574/1984 V4 - Interessado:
37 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba. **Deliberação CRT/SP nº 126/2019** -
38 Processo: C-0568/1984 V6 - Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de
39 Osasco. **Deliberação CRT/SP nº 127/2019** - Processo: C-1492/1984 V5 - Interessado:
40 Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva. **Deliberação CRT/SP nº 128/2019** -
41 Processo: C-0567/1984 V5 e V6 - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
42 Agrônomos de Mogi das Cruzes. **Deliberação CRT/SP nº 129/2019** - Processo: C-
43 0575/1984 V4 - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da
44 Região de Votuporanga. **Deliberação CRT/SP nº 130/2019** - Processo: C-0325/1977 V5 -
45 Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba. **Deliberação CRT/SP**
46 **nº 131/2019** - Processo: C-0036/1982 V4 - Interessado: Associação dos Engenheiros,
47 Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba. **Deliberação CRT/SP nº 132/2019** - Processo:
48 C-0569/1984 V4 - Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira.
49 **Deliberação CRT/SP nº 133/2019** - Processo: C-0570/1984 V5 - Interessado: Associação
50 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista. Prosseguindo, passou
51 ao subitem V.3. **Apreciação e deliberação dos processos de revisão de registro de**
52 **instituição de ensino nos termos do parágrafo único do artigo 11 e do artigo 27 da**
53 **Resolução nº 1.070/15 do Confea.** Foi apreciado 1 (um) processo sendo obtida a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 seguinte deliberação, aprovada por unanimidade pelos membros Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab.
2 Adilson Bolla, Geol. Edilson Pissato, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley
3 Rosa, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng.
4 Eletric. Ricardo Henrique Martins e Eng. Civil Ricardo Leão da Silva: **Deliberação CRT/SP**
5 **nº 134/2019** - Processo: C-0289/2006 V3 - Interessado: Centro Universitário Estácio de
6 Ribeirão Preto. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional
7 de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia
8 10 de junho de 2019, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,
9 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de
10 ensino denominada Centro Universitário UNISEB, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15
11 de dezembro de 2015 do Confea, e; Considerando que houve alteração na denominação da
12 instituição de ensino, passando de Centro Universitário UNISEB, constante do registro
13 aprovado pelo Crea-SP e homologado pelo Confea, por meio da Decisão PL-600/2008,
14 inicialmente como Centro Universitário do Instituto de Ensino Superior-COC e da Decisão PL-
15 743/2014, para Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto, bem como do vínculo com a
16 mantenedora, passando de UNISEB-União de Cursos Superiores SEB Ltda. para Sociedade de
17 Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda.; Considerando que no processo de revisão do
18 registro em que foi comunicada a alteração na denominação e no vínculo com a
19 mantenedora, a instituição de ensino deixou de apresentar documentação relativa a essa
20 alteração, em especial o estatuto vigente do Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto;
21 Considerando que, dessa forma, não foram cumpridos os requisitos constantes no artigo 10
22 da Resolução nº 1.070/15; Considerando que o Centro Universitário UNISEB, antiga
23 denominação do Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto está com o seu registro
24 suspenso por não haver atendido à revisão ocorrida no exercício de 2018 e Considerando o
25 Art. 27 da Resolução nº 1.070/15 que dispõe que a instituição de ensino que não atender, no
26 prazo determinado pelo Crea, às exigências estabelecidas para a revisão de registro terá
27 este suspenso pelo plenário do Crea; Deliberou: 1. Não considerar regular o registro do
28 Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto, não estando apto a ter representação no
29 Plenário do Crea-SP no exercício de 2020; 2. Propor ao Plenário a manutenção da suspensão
30 de registro para fins de representação do Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto,
31 nova denominação do Centro Universitário UNISEB, nos termos do art. 27 da Resolução nº
32 1.070/15 do Confea.....
33 Prosseguindo, o Coordenador Eng. Ricardo Martins apresentou os processos Extra Pauta.
34 **Item I. Apresentação de processos Extra Pauta. I.1. Apreciação e deliberação dos**
35 **processos de revisão de registro de instituição de ensino nos termos do artigo 27**
36 **da Resolução nº 1.070/15 do Confea.** Foi apreciado e deliberado 1 (um) processo sendo
37 gerada a seguinte deliberação aprovada por unanimidade pelos membros presentes Eng.
38 Agr. e Eng. Seg. Trab. Adilson Bolla, Geol. Edilson Pissato, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e
39 Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Eng. Quim. Mônica Maria
40 Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins e Eng. Civil Ricardo Leão da Silva:
41 **Deliberação CRT/SP nº 135/2019** - Processo: C-0584/1981 V4 - Interessado:
42 Universidade São Judas Tadeu. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do
43 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida
44 em São Paulo, no dia 10 de junho de 2019, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-
45 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro
46 da instituição de ensino denominada Universidade São Judas Tadeu, nos termos da
47 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que após o
48 envio do ofício de solicitação de documentos para a revisão de registro, este foi reiterado em
49 duas oportunidades; Considerando que a instituição não se manifestou, nem mesmo
50 apresentou qualquer documento referente à sua situação como instituição de ensino, não
51 sendo cumpridos, desta forma, os requisitos constantes no artigo 10 da Resolução nº
52 1.070/15; e Considerando o Art. 27 da Resolução nº 1.070/15 que dispõe que a instituição
53 de ensino que não atender, no prazo determinado pelo Crea, às exigências estabelecidas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 para a revisão de registro terá este suspenso pelo plenário do Crea, sem prejuízo ao
2 mandato em curso de seu representante; Deliberou: 1. Não considerar regular o registro da
3 Universidade São Judas Tadeu, não estando apta a ter nova representação no Plenário do
4 Crea-SP no exercício de 2020; 2. Propor ao Plenário a suspensão do registro, para fins de
5 representação, da Universidade São Judas Tadeu. Prosseguindo, passou ao subitem **Item**
6 **I.2. Apreciação e deliberação dos processos de revisão de registro de entidades de**
7 **classe nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 do Confea.** Foram
8 apreciados e deliberados 10 (dez) processos sendo considerados regulares os registros e
9 aptos a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020, aprovados por
10 unanimidade pelos membros Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Adilson Bolla, Geol. Edilson Pissato,
11 Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Geog. Marcos Aurélio de Araújo
12 Gomes, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins e Eng.
13 Civil Ricardo Leão da Silva, as seguintes entidades de classe, conforme deliberações a
14 seguir: **Deliberação CRT/SP nº 136/2019** - Processo: C-0658/1988 V5 - Interessado:
15 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré. **Deliberação CRT/SP nº 137/2019** -
16 Processo: C-0201/1986 V4 - Interessado: Associação de Engenharia, Arquitetura e
17 Agronomia de Leme. **Deliberação CRT/SP nº 138/2019** - Processo: C-0573/1984 V5 -
18 Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região.
19 **Deliberação CRT/SP nº 139/2019** - Processo: C-0406/1990 V4 - Interessado: Associação
20 de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mogi Mirim. **Deliberação CRT/SP nº**
21 **140/2019** - Processo: C-0086/1990 V4 - Interessado: Associação dos Engenheiros,
22 Arquitetos e Agrônomos de Bertioga. **Deliberação CRT/SP nº 141/2019** - Processo: C-
23 0202/1988 V8 - Interessado: Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos
24 de Avaré. **Deliberação CRT/SP nº 142/2019** - Processo: C-0044/1997 V3 - Interessado:
25 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região. **Deliberação**
26 **CRT/SP nº 143/2019** - Processo: C-0551/1982 V4 - Interessado: Associação dos
27 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Ourinhos. **Deliberação CRT/SP nº**
28 **144/2019** - Processo: C-0092/1997 V4 - Interessado: Associação de Engenheiros e
29 Arquitetos de Santa Bárbara D'Oeste. **Deliberação CRT/SP nº 145/2019** - Processo: C-
30 0325/1987 V5 - Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cubatão.
31 Prosseguindo, passou-se ao **subitem I.3. Apreciação e deliberação dos processos de**
32 **revisão de registro de entidades de classe nos termos dos artigos 20 e 21 e do**
33 **parágrafo único do artigo 22 da Resolução nº 1.070/2015 do Confea.** Foi apreciado e
34 deliberado 1 (um) processo obtendo-se a seguinte deliberação, aprovado por unanimidade
35 pelos membros Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Adilson Bolla, Geol. Edilson Pissato, Eng. Oper.
36 Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes,
37 Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins e Eng. Civil
38 Ricardo Leão da Silva: **Deliberação CRT/SP nº 146/2019** - Processo: C-0025/1993 V4 -
39 Interessado: Associação dos Engenheiros e Agrônomos da Estância Turística de Pereira
40 Barreto e Região. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho
41 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP reunida em São
42 Paulo no dia 10 de junho de 2019 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do
43 Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade
44 de classe denominada Associação dos Engenheiros e Agrônomos da Estância Turística de
45 Pereira Barreto e Região, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do
46 Confea; Considerando que houve alteração na denominação da entidade de classe, passando
47 de Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Pereira
48 Barreto e Região, constante do registro aprovado pelo Crea-SP e homologado pelo Confea
49 conforme Decisão PL-1007/2015, para Associação dos Engenheiros e Agrônomos da Estância
50 Turística de Pereira Barreto e Região; Considerando que a alteração na denominação da
51 entidade de classe não altera os quesitos e as exigências para a manutenção da sua
52 representatividade no Plenário do Crea-SP, pois conforme o disposto no parágrafo único do
53 artigo 22 da Resolução nº 1.070/15 do Confea, a única exigência, caso seja verificada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

1 alteração na denominação da entidade de classe ou na abrangência do quadro de seus
2 associados efetivos, é que tais alterações devam constar explícitas da decisão plenária do
3 Regional; e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21
4 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o
5 registro da Associação dos Engenheiros e Agrônomos da Estância Turística de Pereira Barreto
6 e Região, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020.-.-.-
7 Continuando, o Coordenador retornou ao item **VI. Composição do Plenário para o**
8 **exercício de 2020** da pauta.

9
10 O Coordenador Ricardo Martins informou que no tocante à representação das entidades de
11 classe, nos termos do art. 20 da Resolução nº 1.070/15, do Confea, foram realizadas as
12 revisões de registro das entidades de classe de profissionais, há uma nova entidade de
13 classe registrada e mais uma outra solicitação de registro ainda em análise pelo Confea para
14 fins de representação no exercício de 2020. Porém, ainda assim é possível a permanência do
15 atual número de vagas para as entidades de classe de profissionais. Além disso, neste ano,
16 foi realizada a opção por entidade de classe pelos profissionais, o que mudará o total de
17 associados a serem considerados para cada entidade de classe. A Conselheira Mônica
18 considerou ser prudente manter o número de representações das entidades de classe para
19 se estudar como ficariam os quantitativos levando-se em conta a opção por entidade de
20 classe. Por outro lado, na revisão dos registros das instituições de ensino, constatou-se que
21 a Universidade São Judas Tadeu teve seu registro suspenso, e com o fim do mandato do
22 conselheiro representante no final do ano, acarreta o decréscimo de uma representação para
23 as instituições de ensino. De acordo com o artigo 9º da Resolução nº 1.071, do Confea, que
24 dispõe sobre a composição dos Plenários dos Regionais, o número total de representantes
25 das instituições de ensino superior é definido de acordo com os cursos abrangidos pelo
26 Sistema Confea/Crea por elas oferecidos, limitado a um representante da categoria
27 Engenharia e a um representante da categoria Agronomia. Assim, após discussão, a
28 comissão propôs a manutenção do número atual de representações de entidade de classe
29 em 191 (cento e noventa e um) e a contabilização de 82 (oitenta e duas) representações de
30 instituições de ensino, totalizando 273 (duzentas e setenta e três) representações no
31 exercício de 2020, conforme **Deliberação CRT/SP nº 147/2019**: A Comissão Permanente
32 de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
33 de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 10 de junho de 2019, na Sede
34 Angélica – 4º andar – Centro Técnico Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em
35 epígrafe, que trata da composição do Plenário do Crea-SP para o Exercício de 2020, nos
36 termos das Resoluções nº 1.070 e 1.071, ambas de 15 de dezembro de 2015, do Confea;
37 Considerando a necessidade do Crea-SP estabelecer o número total de representantes das
38 instituições de ensino superior e das entidades de classe de profissionais, conforme Art. 5º
39 da Resolução nº 1.071/15, do Confea; Considerando que nos termos do Art. 9º da Resolução
40 nº 1.070/15, foram realizadas as revisões de registro das instituições de ensino superior;
41 Considerando que na revisão dos registros das instituições de ensino superior foi verificado
42 que nenhuma das Instituições de Ensino registradas passou a oferecer curso dos Grupos
43 Engenharia ou Agronomia, além dos já ofertados, não alterando, portanto, suas
44 representações atuais; Considerando que a Universidade São Judas Tadeu, com
45 representação atual no Grupo Engenharia teve seu registro suspenso por falta da
46 apresentação dos documentos constantes do Art. 10 da Resolução nº 1.070/15;
47 Considerando que o Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto (antigo Centro
48 Universitário UNISEB) teve a manutenção da suspensão de seu registro por falta da
49 apresentação dos documentos constantes do Art. 10 da Resolução nº 1.070/15;
50 Considerando que a contabilização do número de conselheiros representantes das
51 instituições de ensino superior para 2020 é de 82 (oitenta e dois), sendo 45 (quarenta e
52 cinco) representações em andamento e 37 (trinta e sete) representações a iniciar em 2020;
53 e Considerando que é possível a permanência do atual número de vagas para as entidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

1 de classe de profissionais; Deliberou: Aprovar o número de conselheiros com 191 (cento e
2 noventa e uma) representações para as entidades de classe de profissionais e a
3 contabilização de 82 (oitenta e duas) representações de instituições de ensino superior,
4 totalizando 273 (duzentos e setenta e três) conselheiros para a composição do Plenário do
5 Crea-SP para o exercício de 2020. Votaram favoravelmente os Conselheiros Eng. Agr. e Eng.
6 Seg. Trab. Adilson Bolla, Geol. Edilson Pissato, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Eng.
7 Quim. Mônica Maria Gonçalves e Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins. Votaram
8 contrariamente os Conselheiros Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa e
9 Eng. Civ. Ricardo Leão da Silva.....
10 Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
11 Coordenador Ricardo Henrique Martins agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
12 reunião.....
13
14
15
16

17 Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins
18 Coordenador da Comissão de Renovação do Terço
19
20

21
22
23 Súmula aprovada na Reunião de 16 de julho de 2019.
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46